**3º TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO FMS Nº 010/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 - FMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – FMS**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx.xxx-60 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.836 SSP/SC, **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e oe empresa **G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.491.172/0001-00, com endereço a Av. XV de Novembro, nº 138, Centro no Município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, representada por seu sócio administrador **GLÁUCIO GRANDO GALLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 503.xxx.xxx-20 e portador da cédula de identidade nº 11/R 1.xxx.687 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, sem reajuste, **prorrogar o prazo de vigência** do **CONTRATO FMS Nº 10/2020**, de **21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024,** nos termos da Cláusula Quinta (5.1) do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 05.001.10.302.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.1002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor, para todos os fins de direito.

Luzerna/SC, 07 de julho de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **GABRIELA MAZZARINO** **GESTORA DO FMS****CONTRATANTE** | **GLÁUCIO GRANDO GALLI****G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA****CREDENCIADA** |

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------

Nome: Nome:

CPF: CPF: